LEI Nº485, DE 25 DE MARÇO DE 2002.

Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais especiais na importância de R$267.160,00 (duzentos e sessenta e sete mil e cento e sessenta reais), destinado a restituição de saldos de convênios, pagamento de aluguel de imóveis locados pela administração e recolhimento de contribuições ao PASEP.

Parágrafo Único – O crédito adicional especial autorizado neste artigo contará com as seguintes classificações da despesa a saber:

03 – Departamento de Administração
03.01 – Diretoria e Serviços Administrativos
04.122.0040.2001 – Manutenção da Diretoria e Serviços Administrativos
3.3.90.36.02 – Contratos de Locação e Serviços

08 – Departamento de Saúde, Promoção Humana e Assistência Social
08.01 – Diretoria e Serviços Administrativos
10.122.0120.2001 – Manutenção da Diretoria e Serviços Administrativos
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

08.02 – Divisão de Saúde
10.301.0120.2004 – Manutenção de Programa de Saúde da Família
3.3.90.36.02 – Contratos de Locação e Serviços

08.03 – Divisão de Promoção e Assistência Social
08.244.0130.2004 – Manutenção de Serviços de Promoção Humana e Assistência Social
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

10 – Encargos Gerais da Administração
10.01 – Encargos Gerais
04.122.0140.0004 – Contribuições ao PASEP
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Art. 2º - O valor dos créditos adicionais de que trata esta Lei serão cobertos com parte do produto do superávit apurado no exercício financeiro de 2001.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 25 de março de 2002.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária